



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de "fita adesiva crepe, monoface, medindo aproximadamente 48mm x 50m, na cor preta" (ND 30.44 - mat. de sinalização visual e outros), para utilização nos locais de votação com o intuito de demarcar os espaços, em respeito às regras de distanciamento social e medidas de combate ao COVID-19.

2. Unidade Demandante

SEAL/COMAP/SA

3. Justificativa da Contratação

- Trata-se de aquisição do item "fita adesiva crepe preta", medindo aproximadamente 50M x 48MM, destinada ao envio para os locais de votação e terão como finalidade a demarcação do solo nesses locais, em respeito às regras de distanciamento social e medidas de combate ao COVID-19;
- A demanda foi solicitado pelo Tribunal Superior Eleitoral, em reunião com os Diretores-Gerais no dia 07/08/2020, data em que fomos informados, para providências cabíveis;
- Porém, a demanda ficou sobrestada até a data de 21/08, visto que o TSE estava verificando a possibilidade de conseguir doador para o material, o que não se concretizou e a responsabilidade em se adquirir o item ficará a cargo de cada Regional.

Já em relação ao quantitativo:

- Serão necessários 2 metros por seção eleitoral em funcionamento, sendo 1 metro instalado na parte interna da seção eleitoral, para manter o distanciamento dos mesários com os eleitores, e o outro metro dividido em 4 pedaços de 25 cm para indicar os locais em que o eleitor deve aguardar em fila na entrada da seção; além de 10 metros por local de votação para organizar a entrada no prédio e sinalizar as demais áreas de espera conforme a estratégia adotada e a arquitetura de cada local de votação.
- Estimam-se as seguintes quantidades mínimas de fitas por local de votação, considerando-se que a sinalização deverá ocorrer simultaneamente em vários locais de votação no sábado que antecede a votação e que em cada local serão necessárias, a cada 20 seções aproximadas, um rolo com 50 metros. Locais de votação que possuam mais de 20 seções (ou seja, a partir de 21 Seções em diante) deverão receber 02 rolos de fitas.

Assim, tomando como base as eleições de 2018, teremos 3.561 locais de votação e aproximadamente 19.000 seções eleitorais nas eleições 2020, após agremiações. Sendo assim, teremos uma necessidade de 185.000 metros de fita, O QUE EQUIVALE A 3.700 ROLOS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.

Quanto à modalidade de aquisição:

- Sugerimos que a aquisição se proceda por meio de PE com entrega imediata (convencional) do material ao final do certame visto que trata-se de demanda urgente e que será imediatamente distribuída aos cartórios quando de sua chegada ao Tribunal. Caso a modalidade adotada fosse a SRP, ainda seria necessário aguardar, além da homologação do certame e elaboração da Ata, assinatura por parte do fornecedor; a publicação da Ata; o pedido da ata; os devidos encaminhamentos por diversas unidades do Tribunal; empenhamento da despesa e publicação do empenho, o que demandaria um tempo, que infelizmente não temos. Somado à isso, estamos à 03 (três) meses de realização do pleito.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Aquisição prevista no PCI-COMAP 2020 sob o SEQ. 244/004 (eleição). Será necessário apenas o formulário de alteração de valor, pois não foi prevista a fita crepe nesse quantitativo.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

OBE10 - Assegurar a melhoria da Infraestrutura física (Portaria 196/2019 do TRE-PE)

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	x
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não há.

6.2 Formalização da Contratação

Não há necessidade de formalização de contrato, pelo que sugerimos a substituição por Nota de Empenho.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	CATMAT (Código BR)
01	Fita adesiva crepe, monoface, medindo aproximadamente 48mm x 50m, na cor preta, com marca, procedência e validade impressos no corpo do material. Apresentação: Rolo com 50 m.	rolo	3.700	Item: 463268 Descrição: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: preta, aplicação: multiuso

Cálculo do Quantitativo

- Não existe estoque para este material;
- O TRE possui 3.420 (três mil quatrocentos e vinte) locais de votação de acordo com sistema "SIG";
- Serão fornecidos para cada local de votação 01 (hum) rolo de Fita Zebrada acrescido de:

01 (hum) rolo de fita Zebrada para cada local de votação, que possua até 20 (vinte) seções eleitorais;

02 (dois) rolos de Fita Zebrada para Cada Local de votação, que possua mais de 20 (vinte) seções eleitorais.

- Serão 18.770 (dezoito mil setecentos e setenta) seções eleitorais, após a agregação, no TRE-PE, desta forma teremos:

1. Total de Seções Eleitorais : 18.770;
2. Total de Locais de Votação: 3.420;
3. Total de Locais de Votação com até 20 (vinte) seções eleitorais : 3.389.
4. Total de Locais de Votação com mais de 20 (vinte) seções eleitorais: 31;

Total de Fitas Zebradas : item 3 + (item 4 X 2) ==> 3.389 + 124 ==> 3.513

Margem de Segurança : 5% ==> 3.513 + 176 ==> ~3.700 (três mil e setecentos) rolos de Fita Zebrada

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

9. Expectativa de Entrega

Outubro/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Haverá necessidade de apresentação de catálogo/indicação de site para análise pela unidade demandante quanto às especificações.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

b) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

c) Não possuir, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao Contratante, consoante art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, após o recebimento da nota de empenho e antes da entrega do material, **apenas no primeiro pedido de ata em virtude da urgência da aquisição.**

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada(item fracassado/deserto ou empresa não proceder com entrega)	Não demarcação do local de votação	Baixa	Alto	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor durante todo o processo de contratação.	Durante o processo de aquisição e posteriormente na fase de execução contratual (até a efetiva entrega do material pelo fornecedor).	Gestor da contratação

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15.Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

16.1 Titular:

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16.2 Substituto:

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Recife, 25/08/2020

Jânio da Silva Paraiso

Chefe da SEAL



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/08/2020, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1244833** e o código CRC **2CE972CB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0018930-47.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de "fita adesiva crepe, monoface, medindo aproximadamente 48mm x 50m, na cor preta" (ND 30.44 - mat. de sinalização visual e outros), para utilização nos locais de votação com o intuito de demarcar os espaços, em respeito às regras de distanciamento social e medidas de combate ao COVID-19.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas, análise de viabilidade da contratação bem como a memória de cálculo encontram-se consubstanciadas no RC/Estudos Preliminares 1244833 .

No Requerimento de Contratação/ Estudos Preliminares 1244833 a unidade demandante SEAL, com validação dessa Coordenadoria, indicou a modalidade de aquisição Pregão Eletrônico com entrega imediata, visto que trata-se de demanda urgente e que será imediatamente distribuída aos cartórios quando de sua chegada ao Tribunal. Inicialmente no primeiro TR - doc. 1256723 justificamos neste sentido, inclusive apontando a necessidade em se utilizar desta modalidade em detrimento do PE SRP neste caso de urgência.

Porém, após nova análise conjunta entre COMAP e SEAL, verificamos que em virtude da urgência; verificando a prerrogativa trazida pela MP 961/2020 que aumenta o limite legal para compra direta até o valor de R\$ 50.000,00 e após verificação na planilha de despesas orçamentárias enviadas pela SOF no dia 21/08, chegamos à conclusão de que a modalidade supramencionada seria a mais adequada ao caso e à situação emergencial que estamos inseridos.

Trata-se de item demandado pelo TSE e visa orientar os eleitores a manterem o distanciamento social durante a votação nos locais de votação e nas seções eleitorais, principalmente em seus acessos.

- Aquisição do item "fita adesiva crepe preta", medindo aproximadamente 50M x 48MM, destinada ao envio para os locais de votação e terão como finalidade a demarcação do solo nesses locais, em respeito às regras de distanciamento social e medidas de combate ao COVID-19;
- A demanda foi solicitado pelo Tribunal Superior Eleitoral, em reunião com os Diretores-Gerais no dia 07/08/2020, data em que fomos informados, para providências cabíveis;
- Porém, a demanda ficou sobrestada até a data de 21/08, visto que o TSE estava verificando a possibilidade de conseguir doador para o material, o que não se concretizou e a responsabilidade em se adquirir o item ficará a cargo de cada Regional.

Já ao quantitativo:

- Serão necessários 2 metros por seção eleitoral em funcionamento, sendo 1 metro instalado na parte interna da seção eleitoral, para manter o distanciamento dos mesários com os eleitores, e o outro metro dividido em 4 pedaços de 25 cm para indicar os locais em que o eleitor deve aguardar em fila na entrada da seção; além de 10 metros por local de votação para organizar a entrada no prédio e sinalizar as demais áreas de espera conforme a estratégia adotada e a arquitetura de cada local de votação.

- Estimam-se as seguintes quantidades mínimas de fitas por local de votação, considerando-se que a sinalização deverá ocorrer simultaneamente em vários locais de votação no sábado que antecede a votação e que em cada local serão necessárias, a cada 20 seções aproximadas, um rolo com 50 metros. Locais de votação que possuam mais de 20 seções (ou seja, a partir de 21 Seções em diante) deverão receber 02 rolos de fitas.

Assim, tomando como base as eleições de 2018, teremos 3.561 locais de votação e aproximadamente 19.000 seções eleitorais nas eleições 2020, após agremiações. Sendo assim, teremos uma necessidade de 185.000 metros de fita, O QUE EQUIVALE A 3.700 ROLOS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário agrupamento em lote.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Encaminhamos formulário solicitando cotação para fornecedores (inciso IV do art. 5º da IN 73 de 2020) para fins de análise do direcionamento do certame para ME e EPP. Ao todo foram consultados 41 (quarenta e um) fornecedores, mas nenhum cotou. Dentre eles, 09 (nove) eram sediados local/regionalmente, sendo 07 (sete) classificados como ME ou EPP. Portanto, não houve um mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP's que estejam sediadas local ou regionalmente e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas condições. Assim, sugerimos que o certame NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material.
- Validade da proposta: 60 dias.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa.
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais.
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- A Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Qtd. Máxima</i>	<i>Preço Máximo Admitido</i>	<i>Valor Total</i>
01	rolo	Fita adesiva crepe, monoface, medindo aproximadamente 48mm x 50m, na cor preta, com marca, procedência e validade impressos no corpo do material. Apresentação: Rolo com 50 m.	30.44	Item: 463268 Descrição: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: preta, aplicação: multiuso	3.700	R\$ 12,49	R\$ 46.213,00

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido do item "fita adesiva crepe preta" para aquisição, por meio de Compra Direta (dispensa Eletrônica), com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão (alteradora da IN nº 05 de junho de 2014 e IN nº 03 de abril de 2017).

Inicialmente, a aquisição seria processada por meio de PE com entrega imediata (convencional). Porém, após nova análise conjunta entre COMAP e SEAL, verificamos que em virtude da urgência; verificando a prerrogativa trazida pela MP 961/2020 que aumenta o limite legal para compras direta até o valor de R\$ 50.000,00 e após verificação na planilha de despesas orçamentárias enviadas pela SOF no dia 21/08, chegamos à conclusão de que a modalidade escolhida seria a mais adequada ao caso e à situação emergencial que estamos inseridos.

Foram priorizados os parâmetros I e II do art. 5º da IN 73/2020 (preços públicos), com pesquisas realizadas no Pannel de Preços (ferramenta de metadados do Ministério da Economia) e Banco de Preços (ferramenta contratada pelo TRE-PE que filtra licitações não apenas do ComprasNet mas também de outras plataformas que realizam certames tais como e-licitações do Banco do Brasil, Caixa Econômica etc). As palavras chaves de busca utilizadas no Pannel de Preços do Ministério da Economia através do campo "Descrição Complementar" foi " fita adesiva crepe". Já no Banco de Preços utilizei inicialmente a chave de pesquisa "fita crepe preta" e posteriormente " fita crepe" como também "crepe fita". Utilizamos, ainda, preços de contratações similares para composição da cesta de preços. Incluí, por fim, o preço da contratação de fita crepe branca adquirida por esse TRE-PE no PE 73 de 2019, porém em razão de seu valor por rolo (R\$ 3,00) estar muito abaixo dos demais do conjunto, desconsidere da média. Saliento também, que as medidas desse material são de 18mm x 50m, ou seja, similares (inferiores) às que estamos pretendendo adquirir. Em relação ao parâmetro III do art. 5º, ou seja, preços praticados em sítios especializados ou de amplo domínio ou mídia especializada deixamos de utilizar os preços localizados, pois encontram-se excessivamente elevados em relação aos demais e conforme preconizado no Parecer 465/2018 emitido pela ASSDG desse TRE-PE, esses preços só devem ser utilizados quando baixam a média, o que claramente não foi o caso conforme pode se observar.

Ressalto que quando realizamos a pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços filtramos para as contratações realizadas em até 180 (cento e oitenta) dias.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, tendo sido excluídos valores excessivamente superiores e inferiores (INCISOS I e II ART. 4º DA PORTARIA N° 80 MJ).

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média, qual seja R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos).

Por fins, para análise do direcionamento do certame para ME e EPP, encaminhamos formulário solicitando cotação para fornecedores (inciso IV do art. 5º da IN 73 de 2020). Ao todo, foram consultados 41 (quarenta e um) fornecedores, mas nenhum cotou. Dentre eles, 09 (nove) eram sediados local/regionalmente, sendo 07 (sete) classificados como ME ou EPP. Portanto, não houve um mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP's que estejam sediadas local ou regionalmente e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas condições. Assim, sugerimos que o certame NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

9.3– Custos da Aquisição:

- Valor estimado total da contratação na ND 30.44 (mat. sinalização visual e outros): R\$ 46.213,00 (quarenta e seis mil, duzentos e treze reais), todo com **verba de eleição**.

A aquisição não foi prevista. Criação o formulário de inclusão de despesa através do doc. 1257609 nos autos do SEI 0020052-95.2020.6.17.8000 .

10. Modalidade de Empenho

x	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

Definições:

1. **Verba de Eleição:** com empenho ordinário.

11- Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

- a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- b) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- c) Não possuir, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao Contratante, consoante art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, após o recebimento da nota de empenho e antes da entrega do material.

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo de:

- Solicitamos que a entrega seja feita:
 - No prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br.
- A Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso.
- Apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no capítulo próximo do instrumento convocatório, após o recebimento da nota de empenho e antes da entrega do material.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;

- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **08 (oito) DIAS CORRIDOS**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo aprovado, quando for o caso, com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir o material;
- Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

16.1 Titular

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16.2 Substituto

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

Doc. 1258642

OUTROS ANEXOS

- Planilha enviada pela SEIPE/COSERV com os dados sobre Locais de Votação e Seções Eleitorais, com possibilidade de aplicação de filtros para embasamento dos cálculos que possibilitaram à SEAL chegar ao quantitativo final de fitas a serem adquiridas - doc. 1257731



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA**, Coordenador(a), em 26/08/2020, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1258461** e o código CRC **219D6F8D**.

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS- SEI 0018930-47.2020.6.17.8000/ RC 1244833									
ITEM 1	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	Fita adesiva crepe, monoface, medindo aproximadamente 48mm x 50m, na cor preta, com marca, procedência e validade impressos no corpo do material. Apresentação: Rolo com 50 m.	ROLO	3.700	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5° IN 73/2020	R\$ 10,54	1,564215915	12,53%	R\$ 12,49	R\$ 12,70
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5° IN 73/2020	R\$ 10,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5° IN 73/2020	R\$ 12,71				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5° IN 73/2020	R\$ 11,56				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5° IN 73/2020	R\$ 12,70				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5° IN 73/2020	R\$ 14,50				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5° IN 73/2020	R\$ 12,60				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5° IN 73/2020	R\$ 12,77				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5° IN 73/2020	R\$ 15,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5° IN 73/2020	3,00*				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 5° IN 73/2020	29,90*				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 5° IN 73/2020	29,90*				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 5° IN 73/2020	29,90*				
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 46.213,00
* Esses valores não entraram para composição da média.									

Recife, 26/08/20

SECOM/COMAP

METODOLOGIA DE PESQUISA

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido do item "fita adesiva crepe preta" para aquisição, por meio de Compra Direta (dispensa Eletrônica), com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão (alteradora da IN nº 05 de junho de 2014 e IN nº 03 de abril de 2017). Inicialmente, a aquisição seria processada por meio de PE com entrega imediata (convencional). Porém, após nova análise conjunta entre COMAP e SEAL, verificamos que em virtude da urgência; verificando a prerrogativa trazida pela MP 961/2020 que aumenta o limite legal para compras direta até o valor de R\$ 50.000,00 e após verificação na planilha de despesas orçamentárias enviadas pela SOF no dia 21/08, chegamos à conclusão de que a modalidade escolhida seria a mais adequada ao caso e à situação emergencial que estamos inseridos.

Foram priorizados os parâmetros I e II do art. 5º da IN 73/2020 (preços públicos), com pesquisas realizadas no Pannel de Preços (ferramenta de metadados do Ministério da Economia) e Banco de Preços (ferramenta contratada pelo TRE-PE que filtra licitações não apenas do ComprasNet mas também de outras plataformas que realizam certames tais como e-licitações do Banco do Brasil, Caixa Econômica etc). As palavras chaves de busca utilizadas no Pannel de Preços do Ministério da Economia através do campo "Descrição Complementar" foi " fita adesiva crepe". Já no Banco de Preços utilizei inicialmente a chave de pesquisa "fita crepe preta" e posteriormente " fita crepe" como também "crepe fita". Utilizamos, ainda, preços de contratações similares para composição da cesta de preços. Inclui, por fim, o preço da contratação de fita crepe branca adquirida por esse TRE-PE no PE 73 de 2019, porém em razão de seu valor por rolo (R\$ 3,00) estar muito abaixo dos demais do conjunto, desconsidereei da média. Saliento também, que as medidas desse material são de 18mm x 50m, ou seja, similares (inferiores) às que estamos pretendendo adquirir. Em relação ao parâmetro III do art. 5º, ou seja, preços praticados em sítios especializados ou de amplo domínio ou mídia especializada deixamos de utilizar os preços localizados, pois encontram-se excessivamente elevados em relação aos demais e conforme preconizado no Parecer 465/2018 emitido pela ASSDG desse TRE-PE, esses preços só devem ser utilizados quando baixam a média, o que claramente não foi o caso conforme pode se observar.

Ressalto que quando realizamos a pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços filtramos para as contratações realizadas em até 180 (cento e oitenta) dias.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, tendo sido excluídos valores excessivamente superiores e inferiores (INCISOS I e II ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ).

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média, qual seja R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos).

Por fins, para análise do direcionamento do certame para ME e EPP, encaminhamos formulário solicitando cotação para fornecedores (inciso IV do art. 5º da IN 73 de 2020). Ao todo, foram consultados 41 (quarenta e um) fornecedores, mas nenhum cotou. Dentre eles, 09 (nove) eram sediados local/regionalmente, sendo 07 (sete) classificados como ME ou EPP. Portanto, não houve um mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP's que estejam sediadas local ou regionalmente e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas condições. Assim, sugerimos que o certame NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

	ANEXO III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS				
	EMPRESA	CNPJ	Local	Contato	INFORMAÇÃO
1	P F S MOREIRA - EPP	10.823.380/0001-18	PE	(81) 3268-0454 atendimento@grupoagn.com.br	NÃO COTOU
2	DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME	11.466.699/0001-04	PE	(81) 3361-8825 davidson_3d@hotmail.com	NÃO COTOU
3	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES - ME	02.151.940/0001-07	PE	(81) 3227-6392 mferramentas@yahoo.com.br	NÃO COTOU
4	SERPE FERRAMENTAS E MAQUINAS EIRELI - EPP	07.512.253/0001-93	PE	(81) 3227-4492 gamboa@veloxmail.com.br	NÃO COTOU
5	ARMAZEM AVENIDA LTDA - EPP	11.513.751/0001-28	PE	(81) 3257-7044	NÃO COTOU
6	L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP	20.470.692/0001-49	PE	(81) 3062-4716	NÃO COTOU
7	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR LTDA	24.556.839/0001-79	PE	armazemnovolara@oi.com.br	NÃO COTOU
8	MULTIUTIL LTDA- ME	08.983.268/0001-00	PE	multiutiltda@gmail.com	NÃO COTOU
9	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	05.291.944/0001-89	PE	robson@radiumtecnologia.com.br	NÃO COTOU
10	R. P. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	70.097.282/0001-72	PB	(83) 3335-1155 constrular@hotmail.com	NÃO COTOU
11	REAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	15.658.667/0001-53	RJ	(21) 2401-5624 realcenter.net@uol.com.br	NÃO COTOU
12	WISE SOLUTIONS INFORMATICA LTDA - EPP	09.146.360/0001-70	MS	(67) 3029-1080 comercial@wsci.com.br	NÃO COTOU
13	TOTAL CABOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	16.597.435/0001-03	BA	(71) 3012-8701 totalcabos@hotmail.com	NÃO COTOU
14	JOAO PAULO DE AQUINO ROCHA 07361435645	23.028.759/0001-88	MG	(37) 03241-0436 mancha@nwnet.com.br	NÃO COTOU
15	SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	07.702.233/0001-85	SP	(11) 4664-1905 shekinahmateriais@hotmail.com	NÃO COTOU
16	FR2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	26.455.918/0001-19	SP	(11) 03104-3229 empyreo@uol.com.br	NÃO COTOU
17	POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	22.356.205/0001-47	RJ	(21) 06648-5773 amarildojsilva@gmail.com	NÃO COTOU
18	C V Malfatti Componentes Eletrônicos - EPP	19.351.920/0001-82	SP	(11) 3361-3297 cvmalfatti@outlook.com.br	NÃO COTOU
19	Portela Logística e Construções Eireli - ME	16.911.267/0001-70	PR	(41) 3014-6451 portela@grupoportela.com.br	NÃO COTOU
20	S & K INFORMATICA LTDA - ME	03.655.629/0001-68	PR	(44) 3026-1011 valquiria@greendata.com.br	NÃO COTOU

21	BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME	24.101.048/0001-54	MG	(31) 03654-0352 peterson@pscont.com.br	NÃO COTOU
22	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	26.507.653/0001-55	MG	(31) 02568-6800 celsoesantos@uol.com.br	NÃO COTOU
23	IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME	09.271.251/0001-85	SP	(11) 3451-9758 imediato.eletrica@uol.com.br	NÃO COTOU
24	ANDRE LUIS MILANEZ ENGENHEIRO EIRELI - ME	24.405.818/0001-52	MG	(34) 03313-0748 andreluis.milanez@hotmail.com	NÃO COTOU
25	JBA COMERCIAL LTDA - EPP	11.966.241/0001-06	GO	(62) 3087-0855 jbacomercio@hotmail.com	NÃO COTOU
26	CARLOS ALBERTO CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR EIRELI - EPP	18.493.377/0001-95	SP	(19) 3579-8065 contato.snooker@outlook.com	NÃO COTOU
27	JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME	08.288.013/0001-10	BA	(71) 3313-9164 jbservicos@bol.com.br	NÃO COTOU
28	SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP	11.099.588/0001-07	SP	(11) 4191-1340 marcia@solaristeleinformatica.com.br licitacao@solaristeleinformatica.com.br	NÃO COTOU
29	WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP	08.772.301/0001-45	SP	(49) 3251-9515 licita10bec@gmail.com	NÃO COTOU
30	TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP	10.986.234/0001-03	MG	(31) 3456-1391 licitacao@totalsuprimentos.com.br	NÃO COTOU
31	D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	08.257.348/0001-70	SP	(14) 3353-0705 fiscontabilbtu@uol.com.br	NÃO COTOU
32	F. L. FERNANDES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS - ME	04.799.584/0001-68	RJ	(21) 2317-2845 flfernandes@terra.com.br	NÃO COTOU
33	AMILTON GUIMARAES - ME	71.511.349/0001-36	MG	(35) 3471-4241 amilton3@ig.com.br	NÃO COTOU
34	GASAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.487.977/0001-36	RJ	(21) 2289-4971 gasan.vendas@bol.com.br	NÃO COTOU
35	ESTRELA DA BONFIM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	00.952.828/0001-40	RJ	(21) 3867-5315 estreladabonfim@gmail.com	NÃO COTOU
36	SATCOMP COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP	04.064.768/0001-80	SP	(11) 3229-7219 satcomp@uol.com.br	NÃO COTOU
37	SALVATORE PAPA FERRAGENS LTDA - ME	01.769.241/0001-62	RJ	(21) 22322-5408 salvatorepapa@globo.com	NÃO COTOU
38	LB R SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP	23.646.559/0001-99	RJ	(21) 02667-2555 natashacosta@portalnovacont.com.br	NÃO COTOU
39	COMERCIAL MILEUM EIRELI - ME	58.440.686/0001-11	SP	(11) 4962-3131 comercial_1001@hotmail.com	NÃO COTOU
40	N&F COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME	37.981.719/0001-60	DF	(61) 3201-2368 nfeletrico@globo.com	RESPONDEU, MAS NÃO COTOU
41	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP	18.641.075/0001-17	RS	(55) 3739-1206 licitareprodutos@gmail.com	NÃO COTOU